



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.086/95

De 06 de dezembro de 1995.

Dispõe sobre a adoção de nomenclatura de vias e logradouros públicos:-

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

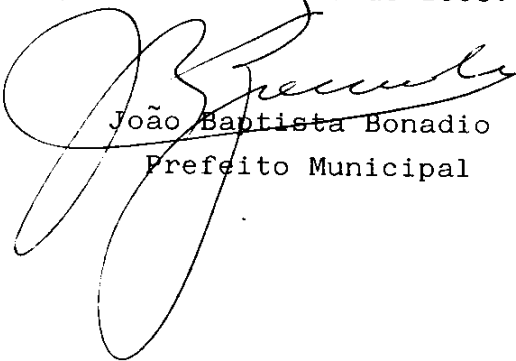
ARTIGO 1º - Ficam adotados como nomenclatura de vias e logradouros públicos no município de Sales Oliveira os nomes de todos os combatentes da Força Expedicionária Brasileira, dos "pracinhas" de 1.932 e dos Ex-Prefeitos do Município.

ARTIGO 2º - O Executivo dará prioridade para a adoção dos nomes referidos no artigo 1º desta lei, perfilhando os assim que se abrirem novas vias ou se concluem logradouros públicos.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento do município, vigente à época da adoção.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 06 de dezembro de 1995.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.


José Bonadio Filho
Secretário Municipal